



Câmara Municipal de Sesimbra



AVISO N.º 93/2014 - NOTARIADO

4.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 09/2014

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a Câmara Municipal de Sesimbra, de conformidade com a deliberação tomada na sua reunião de 25 de Junho de 2014, torna público que, em nome de **Franor – Sociedade de Construções, Ld.ª**, com sede no Edifício Habipax, Estrada Municipal 510, n.º 2, Penalva, Santo António da Charneca, contribuinte n.º. 507 999 720, é emitido um **4.º aditamento ao alvará de loteamento n.º. 09/2004, de 27 de Setembro**, passado em nome de **Movibel – Sociedade Imobiliária, S. A.**, respeitante aos prédios sitos no lugar de Palames, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob os n.ºs. 12138, 12139, 12140 e 12141.

O presente aditamento titula a seguinte alteração de acordo com a observância do que dispõe o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março:

Alteração e substituição da caução inicial no valor de 310.000,00 euros, por nova caução no valor de 50.000,00 euros.

Substituição das obras de urbanização inicialmente previstas pelas seguintes:

a) Eventual reposicionamento da passagem de peões elevada caso conflitue com o acesso aos lotes, com repavimentação do local anterior;

b) Execução de estacionamento constituídos por duas camadas de sub-base e base com 0.15m de espessura cada, pós recalque e camada de desgaste com tapete betuminosos com 0,04m, incluindo regas de colagem;

c) Recarga de camada de desgaste na estrada existente, caso o piso fique degradado com as obras do loteamento nomeadamente pela execução dos ramais de ligação de águas residuais. Não serão admitidas as reposições de pavimento apenas sobre as valas devendo, no mínimo, ser executada a pavimentação (camada de desgaste) da meia- via envolvente com a prévia fresagem da área;



Câmara Municipal de Sesimbra

- d) Execução de muretes de alojamento das infraestruturas de acesso dos operadores aos lotes, verificando a eventual necessidade da execução da contenção longitudinal do passeio;
- e) Execução de lancil em calcário sobre fundação em betão simples;
- f) Execução de passeios em calçada de vidro branco à portuguesa, assente ao traço sobre fundação constituída por 0,15m de base em material britado (tout-venat) e 0,06m de pó de pedra e cimento. Esta fundação deverá ser reforçada nas zonas de entradas de veículos para as propriedades, nas quais a calçada deverá ser grossa;
- g) Execução de rede de águas, rede de incêndio e rede de rega;
- h) Execução de rede de drenagem de águas residuais e pluviais. As tampas das câmaras de inspeção deverão ser do modelo e tipo utilizado pela Câmara e ficarem colocadas à face do pavimento do passeio;
- i) Execução de sinalização vertical;
- j) Execução de rede de BT, devendo ser respeitadas as condições impostas pela EDP, para salvaguarda de eventuais expansões deverá ficar no limite nascente do loteamento armário semelhante ao existente a Poente. No caso alguma intervenção ao nível da IP, o promotor deverá efetuar a instalação de conjuntos coluna octogonal + luminária VSAP 70W;
- k) Execução de rede de telecomunicações;
- l) Execução dos ramais de ligação de gás à rede existente;
- m) Limpeza do espaço verde de enquadramento e preparação de acesso. Implantação de marcos de limite de lote.
- n) Fornecimento de 1 (um) contentor de 800L com os seus acessórios e cumprindo as especificações e regras definidas pela Divisão Municipal competente;
- o) Deverá ser elaborado o plano de segurança e o Cronograma da Execução, para a fase de obra;
- p) Deverá ser preparado um plano de sinalização temporária, a apresentar à fiscalização, antes do início das obras;
- q) Os desenhos de registo das obras executadas (telas finais) a apresentar deverão ser georreferenciados (DATUM 73, units=metro) e o seu formato digital deverá ser em ficheiro dwg ou compatível (com diferenciação de “layers”);



Câmara Municipal de Sesimbra

r) Aquando da vistoria para a receção provisória deverá estar colocada a sinalização toponímica, de acordo com os elementos a solicitar à Câmara, na fase de piquetagem dos arruamentos.

s) Criação de 10 lugares de estacionamento, sendo 2 lugares públicos e 8 lugares privados;

t) O prazo de execução das infraestruturas é de 12 meses;

u) Deve ser prestada caução (nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, no valor de 50.0000,00.

Paços do Município de Sesimbra, 08 de Julho de 2014.

O Presidente da Câmara,

Augusto Pólvora, Arqt.º